



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3890, de 01 de outubro de 2024.

EMENTA: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SEVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Reduzir a jornada de trabalho da servidora, **Vanusa Moura Luxinger**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4075, de 44 (quarenta e quatro) semanais para 22 (vinte e duas) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, tendo em vista o Processo Administrativo nº 5476/2024, oriundo do Processo Judicial nº 5000537-68.2024.8.08.0066.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 3856, de 31 de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

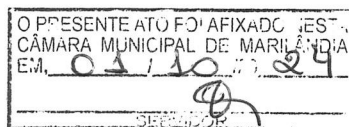
Marilândia (ES), 01 de outubro de 2024.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 122.***.***
 MUNICIPIO DE MARILANDIA
 01/10/2024 16:54:46

Augusto Astori Ferreira
 Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 01/10/2024.

Assinado por MAYKEL GUERINI ALTOÉ 129.***.***
 MUNICIPIO DE MARILANDIA
 01/10/2024 16:55:19



Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 01/10/2024

[Signature]
 SERVIDOR